

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 31 DE DEZEMBRO DE 2004

(Em milhares de reais)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2005	2004
1.894.575,428072 cotas a R\$ 1,736415	3.290	
1.070.334,430111 cotas a R\$ 1,522996		1.630
COTAS EMITIDAS		
3.850.931,905978 cotas	7.134	
1.295.398,626387 cotas		2.086
COTAS RESGATADAS, INCLUINDO		
A VARIAÇÃO NO RESGATE DE COTAS		
762.914,568743 cotas	(1.394)	
471.157,628426 cotas		(756)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO	9.030	2.960

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

RECEITAS	3.910	1.277
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	134	65
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários e		
Instrumentos Financeiros Derivativos	3.776	1.212
DESPESAS	(2.635)	(947)
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários e		
Instrumentos Financeiros Derivativos	(2.526)	(909)
Despesas Administrativas	(109)	(38)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.275	330
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		
4.982.592,765307 cotas a R\$ 2,068208	10.305	
1.894.575,428072 cotas a R\$ 1,736415		3.290

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 (Em milhares de reais)

APLICAÇÕES	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor	(%) sobre aplic.
Cotas de Fundos de Investimento BB BRASILPREV TOP TP Fundo de Investimento em Ações	1.929.411,482328	1,069555	2.064	20,00
Cotas de Fundos de Investimento BB BRASILPREV TOP TP Fundo de Investimento Renda Fixa	2.947.587,199198	1,050153	3.095	30,00
BB BRASILPREV TOP TPF Fundo de Investimento Renda Fixa	4.913.744,921031	1,049918	5.159	50,00
TOTAL DO ATIVO			10.318	100,00
Valores a Pagar			13	
Patrimônio Líquido			10.305	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			10.318	

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRADORA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo, mesmo sem garantia de rendimento mínimo, alcançar rentabilidade entre a taxa média do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e do Índice da Bolsa de Valores de São Paulo - Ibovespa, através da aplicação de recursos do cotista em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro, mediante aplicação em cotas de fundos especialmente constituídos. É destinado, exclusivamente, à aplicação dos recursos financeiros oriundos das reservas técnicas de planos de previdência complementar e seguros de vida com cobertura de sobrevivência instituídos pela Brasilprev Seguros e Previdência S/A, estruturados na modalidade de contribuição variável, com remuneração calçada na rentabilidade da carteira de fundos de investimento específicos.

O Fundo pode aplicar em fundos de investimento que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas.

A Assembleia Geral Extraordinária de cotistas, realizada em 25 de janeiro de 2005, ratificou as alterações realizadas no regulamento para atender à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 409/04, alterada pelas Instruções nºs 411 e 413/04, e deliberou a alteração da denominação social de Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo Brasilprev Renda Total Composto 20 II para Brasilprev Renda Total Composto 20 II Fundo de Investimento Multimercado. Tais deliberações produziram efeito a partir de 31 de março de 2005.

A Assembleia Geral Extraordinária de cotistas, realizada em 23 de setembro de 2005, deliberou (a) a transformação do Fundo em fundo de investimento em cotas de fundos de investimento e (b) a alteração da denominação social de Brasilprev Renda Total Composto 20 II Fundo de Investimento Multimercado para a atual.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil - BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e em regulamentações da CVM, aplicáveis aos fundos de investimento.

As aplicações em cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição atualizado diariamente pelo valor da cota do respectivo fundo.

Até a data da transformação (nota explicativa 1) de fundo de investimento para fundo de investimento em cotas, o Fundo adotou as seguintes práticas contábeis para a contabilização das operações compromissadas, dos títulos e valores mobiliários e dos instrumentos financeiros derivativos:

a - Operações compromissadas

Eram demonstradas ao custo de aquisição ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada.

b - Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Circular BACEN nº 3.086/02, a Instrução CVM nº 365/02 e regulamentações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração em duas categorias específicas e que atendem aos seguintes critérios de contabilização:

(I) Títulos para negociação - aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa. Eram contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados foram reconhecidos na demonstração do resultado.

(II) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais havia a intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Eram contabilizados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos e deduzido de provisão para perda se fosse considerada permanente.

Os títulos públicos de renda fixa que compunham a carteira do Fundo estavam classificados como "Títulos para negociação", registrados a valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA, e como "Títulos mantidos até o vencimento", registrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos, de acordo com as taxas de juros contratadas.

Durante o exercício de 2005, os títulos classificados como mantidos até o vencimento, no montante de R\$ 370 mil, foram reclassificados para a categoria de títulos para negociação, antes da transformação de fundo de investimento para fundo de investimento em cotas (nota explicativa 1), geraram efeito positivo de R\$ 1 mil no resultado do exercício.

As debêntures eram registradas a valor de mercado de acordo com a metodologia de precificação definida pela administração e, quando aplicável, ajustadas ao valor de realização, mediante constituição da correspondente provisão para perdas.

A avaliação das ações era efetuada com base nas cotações médias das últimas transações ocorridas em bolsa de valores.

O resultado apurado nas vendas de ações à vista era reconhecido na data da realização das operações.

Os dividendos eram reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes eram considerados como "ex-direito" na bolsa de valores.

As despesas de corretagem e emolumentos das operações de compra eram incorporadas ao custo de aquisição das ações e, na venda, registradas diretamente no resultado.

As bonificações recebidas em ações eram registradas quando consideradas "ex-direito" na bolsa de valores, apenas quantitativamente, sem modificação do valor da aplicação em ações.

c - Instrumentos financeiros derivativos

Os valores dos contratos de operações de futuro eram registrados em contas de compensação. As receitas e despesas dos ajustes diários dessas operações eram registradas diariamente nas contas de resultado, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais nos grupos de valores a receber ou valores a pagar, de acordo com a Circular BACEN nº 3.086/02.

3 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ENCARGOS

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário, à razão de 1,5% ao ano, paga mensalmente e está registrada em "Despesas Administrativas".

O demonstrativo abaixo contempla as despesas com taxa de administração e as demais despesas imputadas ao Fundo nos últimos exercícios:

Exercício	Despesa com taxa de administração (R\$ mil)	Taxa de administração (%) sobre o patrimônio líquido médio	Despesas administrativas totais (R\$ mil)	Despesas administrativas (%) sobre o patrimônio líquido médio
Em 31/12/2005	104	1,50	109	1,56
Em 31/12/2004	35	1,49	38	1,62
Em 31/12/2003	9	1,50	10	1,66
Em 31/12/2002	4	1,50	5	1,90

4 DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO E TRIBUTAÇÃO

O resultado apurado é reinvestido diariamente com a modificação do valor unitário das cotas, para permitir que os cotistas dele participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

Até 30 de setembro de 2004, houve incidência de Imposto de Renda no último dia útil de cada mês ou na data de resgate, calculado à alíquota de 20% sobre o rendimento auferido no período compreendido entre uma destas datas e a última incidência.

A partir de 1º de outubro de 2004, consoante o artigo 3º da Lei nº 10.892/04, a retenção de Imposto de Renda sobre os rendimentos dos cotistas do Fundo passou a ocorrer no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, ou no resgate de cotas, se feito em data anterior.

As Leis nºs 11.033 e 11.053/04 alteraram a forma de tributação dos fundos de investimento a partir de 1º de janeiro de 2005. De um modo geral, sobre os rendimentos dos cotistas são aplicadas alíquotas de Imposto de Renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando a natureza dos fundos e os prazos da carteira de títulos do fundo e das aplicações dos recursos pelos cotistas.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

5 PRAZO DE CARÊNCIA

O Fundo possui liquidez diária e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF. De acordo com o Decreto Federal nº 4.494/02, o IOF será cobrado à alíquota de um por cento ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia da aplicação.

6 RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido, o valor da cota, a rentabilidade do Fundo, apurada com base na variação percentual do valor unitário da cota ao final dos exercícios, e a variação do CDI e do Ibovespa nos últimos exercícios foram os seguintes:

Exercício	Patrimônio líquido (R\$ mil)	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição CDI (%)	Varição Ibovespa (%)
Em 31/12/2005	10.305	2,068208	19,11	19,00	27,71
Em 31/12/2004	3.290	1,736415	14,01	16,16	17,81
Em 31/12/2003	1.630	1,522996	36,20	23,27	97,34
Em 31/12/2002	375	1,118173	9,05	19,11	(17,01)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

7 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Até 23 de setembro de 2005, o Fundo participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, registrados em contas patrimoniais ou de compensação, que se destinavam a atender necessidades próprias, bem como a reduzir a exposição a risco de mercado.

A administração desses riscos foi efetuada por intermédio da definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles e determinação de limites das posições. Como garantia das operações eram oferecidos títulos constantes da carteira do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2005, o Fundo não possuía operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos.

O lucro auferido nas operações com instrumentos financeiros derivativos foi de R\$ 58 mil (2004 - R\$ 1 mil) no exercício.

Diretoria	Lucia Helena da Silva Morrison Day Contadora CRC RJ-075.504/O-7
Arnaldo José Vollet Diretor Executivo	

Parecer dos auditores independentes

À Administradora e ao Cotista Brasilprev Renda Total Composto 20 II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado (Administrado pela BB Administração de Ativos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

1 Examinamos a demonstração da composição e diversificação das aplicações do Brasilprev Renda Total Composto 20 II Fundo de Investimento de Cotas de Fundo de Investimento Multimercado em 31 de dezembro de 2005 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de

auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do fundo, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brasilprev Renda Total Composto 20 II Fundo de Investimento de Cotas de Fundo de Investimento

Multimercado em 31 de dezembro de 2005 e o resultado das operações e a evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2006

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ

Eduardo Corrêa
Contador CRC 1RJ027760/O-8